

Livro	Folhas


SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2024


ATA N.º 4/2024

Aos trinta do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, pelas catorze horas e quarenta minutos, nesta cidade do Porto Santo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu em Sessão Ordinária a Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 27.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob a presidência da Exma. Senhora Fátima Maria Camacho Ferreira Albino Silva, coadjuvada por Helena Cristina da Silva Ferreira Ornelas e Gil Miguel Melim Menezes, respetivamente Primeiro e Segundo Secretários. _____

Encontravam-se também presentes os Deputados Municipais: Filomena Maria Alencastre Pestana (em substituição de Carla Cristina Santos Rosado) Bruno André Caldeira Rodrigues (em substituição de Agostinho Pedro Gonçalves Marcial da Câmara), Edgar José Gonçalves Câmara, Graciano Brás de Melim dos Santos (em substituição de Carlos Manuel Santos Gama), Eduína Marilena Telo Neves Rodrigues e a Presidente da Junta de Freguesia, Maria Joselina Escórcio de Brito de Melim, pela Coligação "Acredita Porto Santo" PSD/CDS-PP; Ana Maria Nunes de Freitas Dias, João Manuel Freitas e Vítor Manuel Drumond (em substituição da Carina Isabel Ornelas Neves) pelo Partido Socialista; Carlos José Mendes da Silva e Francisco Aquino Gomez de Abreu, pelo Movimento Uma Nova Esperança – UNE e Hugo Dinis Vasconcelos Nóbrega, Deputado Independente. _____

Faltou à Sessão o Deputado, Manuel Eduardo Rodrigues, do Partido Socialista, que havia sido convocado (em substituição de Telmo Samuel de Jesus Telo). _____





Participaram ainda nesta sessão, o Presidente da Câmara Municipal, Nuno Filipe Melim Batista, o Vereador Luís Miguel Paixão Brito, o Vice-Presidente, Artur José Alves Nunes Ferreira, a Vereadora Mariana Filipa Correia Vasconcelos. O Vereador Luís Eduardo Guance Bettencourt não esteve presente na Sessão por motivos profissionais inadiáveis. _____

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal abriu a Sessão, tendo proferido o seguinte: _____

Boa tarde a todos os presentes, sejam bem-vindos á nossa sessão da Assembleia Municipal. _____

Exmos. Senhores Presidente e Vice-Presidente da Câmara Municipal _____

Exmas. Senhoras e Senhores deputados _____

Exma. Senhora Vereadora _____

Exma. Senhora Presidente da Junta de Freguesia _____

Saudação especial a todos os nossos munícipes presentes _____

Verifico a existência de quórum, com a presença das Senhoras e Senhores deputados às catorze horas e quarenta minutos. _____

Declaro aberta a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, n.º 4, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro. _____

Foram solicitadas as seguintes substituições: Da coligação PSD/CDS a Senhora Deputada Carla Rosado, o nosso líder, Pedro Câmara e a Senhora Deputada Isabel Vieira, alegando motivos profissionais e pessoais. Foi convocado, como a Lei obriga, o membro seguinte e, portanto, em substituição temos o Senhor Deputado Graciano Santos, a Senhora Deputada Filomena Pestana e o Senhor Deputado Bruno Rodrigues. _____

Do Partido Socialista as seguintes substituições: a Senhora Deputada Carina

Livro	Folhas

Neves e a Senhora Deputada Andrea e em substituição está o Senhor Deputado Vítor Manuel Drumond e também foi convocado o Senhor Deputado Manuel Rodrigues, que está ausente por razões de saúde e não foi feito o pedido de substituição. _____

O Regimento da Assembleia Municipal estabelece que não são permitidos o uso de telemóveis para gravações vídeo ou registo, mas é contemplado as gravações de áudio com fim de ser um apoio para as atas e pedidos de esclarecimento dos Senhores Deputados. Gentilmente solicito que os telemóveis dos presentes estejam em modo silencioso. _____

Informo os Exmos. Senhores Deputados que é só permitido o uso da palavra após inscrição com o Segundo Secretário, basta levantar o braço e a respetiva autorização da Presidente da Assembleia para iniciar a sua intervenção. Solicito aos presentes que os pedidos de esclarecimento sejam sempre em tom respeitoso de modo que a Democracia e a Cidadania sejam mais do que palavras e que dignifiquem a Instituição que todos aqui representamos. _____


Informo também o público presente que não é permitido intrometer-se nas discussões, aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas, as votações e também as deliberações tomadas. Caso persistam estas perturbações, a Presidente irá pedir que abandonem a sala. _____

Apelo assim ao vosso compromisso e ao vosso empenho, desejando que os trabalhos desta sessão decorram em clima de respeito e de civismo. _____

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: _____

De acordo com o artigo vigésimo do Regimento, vamos iniciar o período de "Intervenção do Público" com uma duração de trinta minutos. Este período será distribuído pelos inscritos, pela ordem de entrada, não podendo, porém, exceder







cinco minutos por município. Estão abertas as inscrições com o Segundo Secretário. _____



Município Graça Micaela de Castro Pitta: _____



Então, boa tarde a todos. Eu como uma cidadã adotiva do Porto Santo preocupa-me imenso o que se assiste a olhos nus da catástrofe das Palmeiras infestadas com o escaravelho. Preocupa-me ainda, apesar de já ter falado várias vezes com o Senhor Presidente e o Senhor Presidente dizer que não tem meios, eu venho aqui neste local solicitar mais uma vez a colaboração de todos os Vereadores, que pensem em conjunto com o Presidente, uma solução que faça com que esta calamidade seja atacada o mais rápido possível porque me entristece e dói a alma ver tantas árvores aqui no centro da cidade, concretamente ali no centro histórico onde eu vivo, que é realmente triste ver uma árvore de pé, ainda bem que elas morrem de pé, pelo menos tiveram a dignidade e é pena que se não pense e se chame a população em geral para poderem participar na solução deste problema, porque tem custos, mas como o Senhor Presidente sabe e os demais, ou se não sabem ficam a saber os presentes, ouve-se dizer que o abate tem custos que eu considero um exagero, até um oportunismo, porque nem eu, nem os meus vizinhos que têm as árvores afetadas têm interesse a ter as árvores acatadas. Uma coisa é pagar (X) mil euros para comprar um exemplar, outra coisa é pegar em três, quatro, cinco, seis, que é o que se pede, para deitar no fogo. Penso que isto é um assunto de maior importância entre outros uma vez que fazemos parte da Biosfera. Eu queria saber de facto se o Senhor Presidente já tem alguma resposta das entidades competentes, por forma a colmatar este problema que está a olhos nus. E é tudo por agora. _____





da Ordem do Dia, terá a duração máxima de sessenta minutos. _____

Este período inicia-se com a realização pela mesa dos seguintes procedimentos: _____

1- "VOTAÇÃO DA ATA N. °1 DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 23 DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO." _____

Submetida à votação, a Ata n.º 1/2024, da Sessão Ordinária de 23 de fevereiro de 2024, foi aprovada, ao abrigo do disposto no artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 30 de setembro de 2024. _____

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, com os votos favoráveis: dos Deputados da Coligação "Acredita Porto Santo PSD/CDS-PP", Helena Cristina da Silva Ferreira Ornelas, Gil Miguel de Melim Menezes, Edgar José Gonçalves Câmara, Filomena Maria Alencastre Pestana, da Presidente da Junta de Freguesia, Maria Joselina Escórcio de Brito de Melim e da Presidente da Assembleia Municipal, Fátima Maria Camacho Ferreira Albino Silva; dos Deputados do Partido Socialista, Ana Maria Nunes de Freitas Dias e Vítor Manuel Drumond; dos Deputados do Movimento Uma Nova Esperança – UNE, Carlos José Mendes da Silva e Francisco Aquino Gomez de Abreu; do Deputado Independente, Hugo Dinis Vasconcelos Nóbrega. _____

Sendo estes os Deputados presentes na Sessão Ordinária realizada a 23 de fevereiro, a que corresponde à aprovação da ata n.º 1/2024, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, atualizada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, conjugado, com o n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo. _____

Não votando, por não estarem presentes na referida sessão os deputados da

Livro	Folhas

A Senhora Presidente da Assembleia agradeceu a intervenção e após questionar se mais alguém desejava intervir referiu que os Membros que da Assembleia já manifestaram a sua preocupação relativamente a esta matéria, tendo sido solicitada uma palestra onde estiveram presentes elementos da Secretaria do Ambiente, bem como docentes universitários (estes *online*). Esta palestra foi realizada no auditório da Câmara Municipal, foi publicitada, mas infelizmente contou com uma participação muito reduzida. A palestra foi esclarecedora, bem organizada e quem esteve presente ficou muito apreensivo com a situação. Solicitou. Der seguida, alguns esclarecimentos adicionais ao Senhor Presidente da Câmara Municipal e este referiu que de facto já conversou algumas vezes com a munícipe, tendo, em articulação com os Serviços de Proteção Civil, o Município colaborado no corte das palmas; considera que as palmas constituem um perigo, pois afetam a visibilidade e por não se saber quando caem.; lembrou que se manifestou recentemente sobre este assunto numa entrevista à RTP Madeira e só o fez agora porque foi sua intenção recolher toda a informação útil e possível; foi, também, sua preocupação envolver o Governo Regional, tendo em conta os custos do corte e abate das palmeiras, com pessoal e a reposição de árvores; confirmou que será muito difícil salvar muitas das palmeiras; relembrou, igualmente, que os Serviços Municipais de Proteção Civil já realizaram um levantamento, identificando, até ao momento mais de uma centena de palmeiras afetadas irremediavelmente, tendo já procedido a alguns cortes de palmas e de palmeiras; sugeriu que se questionasse a Secretaria do Ambiente sobre a razão de apenas um tratamento, de quatro previstos, ter sido feito e informou, por fim, que aguarda resposta a um pedido urgente de reunião com a referida Secretaria. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

Conforme o art.º 21 do Regimento da Assembleia Municipal, o período Antes

Livro	Folhas

Coligação "Acredita Porto Santo", Graciano Brás de Melim dos Santos, Eduína Marilena Telo Neves Rodrigues, Bruno André Caldeira Rodrigues e o Deputado do Partido Socialista, João Manuel Freitas. Não Houve qualquer declaração de voto. _____

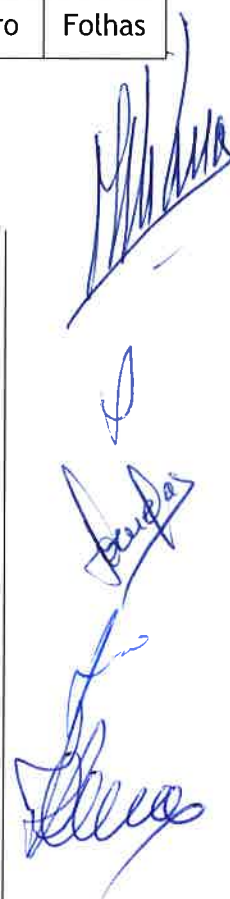
Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. _____


Os referidos documentos irão ficar arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas, onde estarão disponíveis para consulta sempre que para tal forem solicitados. _____

2- "VOTAÇÃO DA ATA N.º 2 DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 29 DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE QUATRO." _____


Submetida à votação, a Ata n.º 2/2024, da Sessão Ordinária de 29 de abril de 2024, foi aprovada, ao abrigo do disposto no artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 30 de setembro de 2024. _____

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, com os votos favoráveis: dos Deputados da Coligação "Acredita Porto Santo PSD/CDS-PP", Helena Cristina da Silva Ferreira Ornelas, Gil Miguel de Melim Menezes, Edgar José Gonçalves Câmara, Filomena Maria Alencastre Pestana, Graciano Brás de Melim dos Santos, Bruno André Caldeira Rodrigues, da Presidente da Junta de Freguesia, Maria Joselina Escórcio de Brito de Melim e da Presidente da Assembleia Municipal, Fátima Maria Camacho Ferreira Albino Silva; dos Deputados do Partido Socialista, Ana Maria Nunes de Freitas Dias, Vítor Manuel Drumond e João Manuel Freitas; dos Deputados do Movimento Uma






Nova Esperança – UNE, Carlos José Mendes da Silva e Francisco Aquino Gomez de Abreu; do Deputado Independente, Hugo Dinis Vasconcelos Nóbrega. _____



Sendo estes os Deputados presentes na Sessão Ordinária realizada a 29 de abril, a que corresponde à aprovação da ata n.º 2/2024, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, atualizada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, conjugado, com o n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo. _____



Não votando, por não estar presente na referida sessão: a Deputada da Coligação “Acredita Porto Santo PSD/CDS-PP”, Eduína Marilena Telo Neves Rodrigues. Não Houve qualquer declaração de voto. _____

Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. _____

Os referidos documentos irão ficar arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas, onde estarão disponíveis para consulta sempre que para tal forem solicitados. _____

3- “VOTAÇÃO DA ATA N.º 3 DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 27 DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.” _____

Submetida à votação, a Ata n.º 3/2024, da Sessão Ordinária de 27 de junho de 2024, foi aprovada, ao abrigo do disposto no artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 30 de setembro de 2024. _____

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, com os votos favoráveis: dos Deputados da Coligação “Acredita Porto Santo PSD/CDS-PP”, Helena

Livro	Folhas

Cristina da Silva Ferreira Ornelas, Gil Miguel de Melim Menezes, Edgar José Gonçalves Câmara, Graciano Brás de Melim dos Santos, Filomena Maria Alencastre Pestana, da Presidente da Junta de Freguesia, Maria Joselina Escórcio de Brito de Melim e da Presidente da Assembleia Municipal, Fátima Maria Camacho Ferreira Albino Silva; dos Deputados do Partido Socialista, Ana Maria Nunes de Freitas Dias, Vítor Manuel Drumond e João Manuel Freitas; dos Deputados do Movimento Uma Nova Esperança – UNE, Carlos José Mendes da Silva e Francisco Aquino Gomez de Abreu; do Deputado Independente, Hugo Dinis Vasconcelos Nóbrega. _____



Sendo estes os Deputados presentes na Sessão Ordinária realizada a 27 de junho, a que corresponde à aprovação da ata n.º 3/2024, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, atualizada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, conjugado, com o n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo. _____

Não votando, por não estarem presentes na referida sessão: os Deputados da Coligação “Acredita Porto Santo PSD/CDS-PP”, Bruno André Caldeira Rodrigues e Eduína Marilena Telo Neves Rodrigues. Foi apresentada uma declaração de voto oral, do Senhor Deputado Hugo Nóbrega, que de seguida se transcreve na íntegra: _____

Senhora Presidente, Senhores Secretários, Senhor Presidente da Câmara, Senhor Vice-Presidente, Senhora Presidente da Junta, Senhores Vereadores, Senhores Deputados e o público aqui presente. _____

Primeiro a Senhora Presidente disse há pouco, e disse muito bem, primeiro vim cá para agradecer o excelente trabalho que os secretários têm feito nesta situação da Ata, porque eu acho que é um trabalho demorado e com alguma paciência, é





nesse sentido. Depois também valorizar, dentro desta situação das atas, as coisas que se pode ler lá, porque infelizmente, estas reuniões não são gravadas para o público também poder assistir, o que defendemos desde o início, e então o importante é que aquelas atas dizem várias coisas, como o Senhor Presidente disse, e disse muito bem, este problema das Palmeiras, que está na ata também, já foi falado aqui várias vezes, e eu até, às vezes, quando leio as atas digo que parece que poucas pessoas nos ouvem, porque as atas estão bem explícitas e esta questão das Palmeiras, como a questão do helicóptero, várias questões que acontecem no Porto Santo, como a questão do lixo, tantas coisas que nós trazemos aqui, eu acho que o problema não é o que debatemos cá, muitas vezes não somos ouvidos, por isso era mesmo para agradecer e ainda bem que existem as atas, é pena estas reuniões não serem gravadas para também quem nos procura, procurar uma resposta e não conseguir perceber o que é que fazemos aqui ao longo de quatro anos. Obrigado.” _____

Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. _____

Os referidos documentos irão ficar arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas, onde estarão disponíveis para consulta sempre que para tal forem solicitados. _____

4- VOTO DE PESAR DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO PORTO SANTO, PELO FALECIMENTO DA SRA. PROFESSORA JOANA JUSTA DO ROSÁRIO COELHO. _____

A Mesa da Assembleia Municipal do Porto Santo vem pelo presente meio apresentar o seu VOTO DE PESAR, pelo falecimento da Sra. Professora Joana Justa do Rosário Coelho, antiga Presidente da Assembleia Municipal do Porto

Livro	Folhas



Santo. _____

Voto de Pesar _____


Joana Justa do Rosário Coelho, nascida em 1937 e Professora de profissão, fez a sua formação no Magistério Primário no Funchal – Colégio de Santa Teresinha, como aluna interna, nos anos de 1961 e 1962. Exerceu primeiramente funções na Ponta do Sol e no Ano Letivo de 1962/1963 passou a lecionar no Porto Santo, até ao ano de 1992, tendo passado pelas Escolas da Camacha e da Vila. Passou, ainda, pela experiência de lecionar a 5ª e 6ª classe na Escola da Vila. _____

A dedicação à Educação valeu-lhe em 2015 a condecoração pelo Presidente da República com o Grau de Comendadora da Ordem de Instrução Pública. _____


Além do Ensino, o seu percurso de vida conheceu outros caminhos dignos de realce. Logo após o 25 de abril de 1974 foi nomeada para a Primeira Comissão Administrativa da Câmara Municipal do Porto Santo. Foi Autarca e, entre 07/01/2002 e 18/10/2013 foi Presidente da Assembleia Municipal do Porto Santo. _____

Deixou, igualmente, a sua marca na Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira como Deputada entre 1992 e 1996 e foi por sua proposta que a Assembleia Legislativa elevou a Vila Baleira à categoria de Cidade a 7 de agosto de 1996. _____


Na Casa do Povo de Nossa Senhora da Piedade foi, durante uns longos 31 anos Gestora e Presidente da Instituição, onde, entre muitas outras atividades recreativas, culturais e sociais, incentivou e promoveu o ressurgimento da Banda Musical, que se tornou realidade a 12 de maio de 1988. Chamava-lhe orgulhosamente “a menina dos seus olhos”. _____



Foi, ainda, alvo de Homenagem no mandato autárquico anterior (2017/2021), por parte da Casa onde hoje nos encontramos, na Sessão Solene do Dia do Concelho, em 24 de junho de 2021. _____



Passou os últimos anos da sua vida no Funchal, acompanhada do carinho dos familiares e, no passado dia 7 de julho, traída por uma súbita complicação de saúde, faleceu. _____



A Mesa da Assembleia Municipal do Porto Santo vem publicamente agradecer todo o empenho e dedicação à causa pública e aos valores que sempre defendeu e pelos quais pautou a sua vida, na promoção da Educação, da Democracia e da Cultura e Tradições do Porto Santo e propor que a Assembleia Municipal delibere: _____

- Aprovar o presente voto de pesar; _____
- Enviar este voto de pesar à família enlutada, endereçando as mais sentidas condolências; _____
- Enviar este voto de pesar à Casa do Povo de Nossa Senhora da Piedade; _____
- Observar um minuto de silêncio em sua homenagem. _____

Submetida a Votação a PROPOSTA DO VOTO DE PESAR DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO PORTO SANTO, PELO FALECIMENTO DA SRA. PROFESSORA JOANA JUSTA DO ROSÁRIO COELHO, foi aprovada, na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 30 de setembro de 2024, ao abrigo do disposto nas alíneas c) e g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _

Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, com (15) votos favoráveis dos Deputados da Coligação "Acredita Porto Santo PSD/CDS-PP", Helena Cristina da Silva Ferreira Ornelas, Filomena Maria Alencastre Pestana, Bruno André Caldeira Rodrigues, Edgar José Gonçalves Câmara, Graciano Brás de

Livro	Folhas

Melim dos Santos, Eduína Marilena Telo Neves Rodrigues, Gil Miguel de Melim Menezes, da Presidente da Junta de Freguesia, Maria Joselina Escórcio de Brito de Melim e da Presidente da Assembleia Municipal, Fátima Maria Camacho Ferreira Albino Silva; dos Deputados do Partido Socialista, Ana Maria Nunes de Freitas Dias, João Manuel Freitas e Vítor Manuel Drumond; dos Deputados do Movimento Uma Nova Esperança – UNE, Carlos José Mendes da Silva e Francisco Aquino Gomez De Abreu e do Deputado Independente, Hugo Dinis Vasconcelos Nóbrega. Não votando o Deputado, Manuel Eduardo Rodrigues por ter faltado à Sessão. _____

Não foi apresentada qualquer Declaração de voto. _____

Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. _____

Os referidos documentos irão ficar arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas, onde estarão disponíveis para consulta sempre que para tal forem solicitados. _____

5- VOTO DE PESAR DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO PORTO SANTO, PELO FALECIMENTO DO SR. JOSÉ FERNANDO BATISTA. _____


A Mesa da Assembleia Municipal do Porto Santo vem pelo presente meio apresentar o seu VOTO DE PESAR, pelo falecimento do Sr. José Fernando Batista, funcionário público e Ex Autarca da Câmara Municipal do Porto Santo.

Voto de Pesar _____

José Fernando Batista, nascido em 1948, foi funcionário público na Repartição de Finanças do Porto Santo. _____

Desempenhou a função de Vereador/Vice-Presidente, na Câmara Municipal do





Porto Santo, pelo Partido Socialista, no Mandato de 1990 a 1994, tendo colaborado com esta instituição na realização das primeiras Marchas Populares de São João. _____

Foi irmão da Confraria da Nossa Senhora da Graça. _____

A Mesa da Assembleia Municipal do Porto Santo vem publicamente agradecer todo o empenho e dedicação à causa pública e aos valores que sempre defendeu e pelos quais pautou a sua vida e propor que a Assembleia Municipal delibere: _

- Aprovar o presente voto de pesar; _____

- Enviar este voto de pesar à família enlutada, endereçando as mais sentidas condolências; _____

- Observar um minuto de silêncio em sua homenagem. _____

Submetida a Votação a PROPOSTA DO VOTO DE PESAR DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO PORTO SANTO, PELO FALECIMENTO DA SR. JOSÉ FERNANDO BATISTA, foi aprovada na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 30 de setembro de 2024, ao abrigo do disposto nas alíneas c) e g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, com (15) votos favoráveis dos Deputados da Coligação "Acredita Porto Santo PSD/CDS-PP", Helena Cristina da Silva Ferreira Ornelas, Filomena Maria Alencastre Pestana, Bruno André Caldeira Rodrigues, Edgar José Gonçalves Câmara, Graciano Brás de Melim dos Santos, Eduína Marilena Telo Neves Rodrigues, Gil Miguel de Melim Menezes, da Presidente da Junta de Freguesia, Maria Joselina Escórcio de Brito de Melim e da Presidente da Assembleia Municipal, Fátima Maria Camacho Ferreira Albino Silva; dos Deputados do Partido Socialista, Ana Maria Nunes de Freitas Dias, João Manuel Freitas e Vítor Manuel Drumond;

Livro	Folhas

dos Deputados do Movimento Uma Nova Esperança – UNE, Carlos José Mendes da Silva e Francisco Aquino Gomez De Abreu e do Deputado Independente, Hugo Dinis Vasconcelos Nóbrega. Não votando o Deputado, Manuel Eduardo Rodrigues por ter faltado à Sessão. _____


Não foi apresentada qualquer Declaração de voto. _____

Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. _____

Os referidos documentos irão ficar arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas, onde estarão disponíveis para consulta sempre que para tal forem solicitados. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal pediu a palavra para agradecer aos membros da Assembleia a apresentação e votação deste voto, bem como agradecer à Comissão Política local do Partido Socialista, bem como ao Presidente Regional do mesmo partido as palavras dirigidas após o falecimento do seu pai e também ao Presidente do Governo Regional, que se encontrando na ilha em período de férias na altura do falecimento, compareceu nas cerimónias fúnebres. _____

A Senhora Presidente da Assembleia prosseguiu com os trabalhos e deu a palavra ao Senhor Deputado Francisco Abreu, tendo o mesmo prestado importantes esclarecimentos relativos à questão das palmeiras, fazendo uma resenha sobre todo o processo, aludindo à já referida palestra com entidades onde se estimou o custo dos tratamentos que rondaria o meio milhão de euros, tendo sido apenas realizado o primeiro, devido em parte à questão política que aconteceu com a queda do Governo Regional; referiu, também, que o escaravelho que afeta as palmeiras encontrou na ilha o clima ideal para se reproduzir e sente-se “em casa”. O Senhor



Deputado referiu igualmente a questão dos dragoeiros para lembrar que o próprio IFCN, após pedido da Assembleia Municipal, considerou que as duas espécies junto ao edifício dos Paços do Concelho, visivelmente afetadas, não deveriam ser para já abatidas; referiu ainda a questão do fungo que está a afetar alguns pinheiros dos picos e que espera que algo seja feito para resolver o problema. Concluiu deixando uma palavra de incentivo à munícipe que interveio, reforçando a questão por si deixada relativamente ao que cada um pode fazer para colaborar e ajudar a minimizar os problemas. _____

Seguidamente foi dada a palavra ao Senhor Deputado Hugo Nóbrega que referiu que corrobora a intervenção anterior e que aguarda pelas respostas das entidades competentes; referiu a questão dos mosquitos, que considera grave, questionando que medidas estão a ser tomadas; relativamente à saúde e no âmbito de uma situação pessoal vivida recentemente, deixou um agradecimento aos profissionais de saúde, bombeiros e Força Aérea; ainda neste âmbito manifestou o seu profundo desagrado e preocupação relativa às situações que se vivem no Hospital Dr. Nélcio Mendonça, que considera caóticas e questionou se já há alguma data para o início da ampliação e requalificação do Lar de Idosos do Porto Santo. _____

Foi dada a palavra ao Edil para se referir e procurar esclarecer a questão dos mosquitos, dando conta que semanalmente é feita a recolha de águas para envio à Direção Regional do Ambiente, para que seja verificada a existência do mosquito da dengue e até à data a Direção Regional de Saúde não notificou a Câmara sobre a existência do mesmo. _____

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

Iniciou-se o Período da Ordem do Dia e a pedido da Senhora Presidente da Assembleia Municipal, foi dispensada a leitura dos pontos. _____

Livro	Folhas

PONTO 1. INFORMAÇÃO ESCRITA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, ACERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO _____

A Senhora Presidente da Assembleia informou que se encontravam abertas as inscrições para intervenções e pedidos de esclarecimentos e deu primeiramente a palavra ao Senhor Deputado Hugo Nóbrega que começou por questionar o Edil se tinha alguma informação sobre o início das obras no aeroporto; relativamente à implementação da Taxa Turística perguntou se vai efetivamente ser uma realidade e se os valores apurados servirão para investir em melhoramentos ou para liquidar dívida acumulada ao longo dos anos; relativamente à Frente-Mar indagou que tipo de intervenção e construção será feita; perguntou, ainda, o que está a ser pensado para questões importantes como a natalidade e o envelhecimento da população. _

Seguidamente foi dada a palavra ao Senhor Deputado Carlos Silva que iniciou a sua intervenção com a referência ao septuagésimo segundo aniversário do Aeródromo de Manobra 3 e que esta instituição deve ser reconhecida e parabenizada não só pelo aniversário, mas pelo serviço que presta à comunidade porto-santense; referiu que começa a ser notório o défice em termos de pessoal e deixou o repto ao Presidente da Câmara Municipal e à Assembleia para que encontrem uma forma de pressionar o Governo da República a dotar o Aeródromo de mais recursos humanos. _____

Outra questão abordada prende-se com o Subsídio de Mobilidade aérea e da necessidade de os porto-santenses serem discriminados positivamente, uma vez que continua a não ser acautelada a continuidade territorial, fazendo com que o teto de quatrocentos euros não seja suficiente, levando a que os porto-santenses tenham que assumir os custos superiores a esse teto, tendo em conta



a necessária ligação extra, quando não existem voos diretos. _____

Levantou, igualmente, questões sobre o património arquitetónico, aludindo a que construção que se verifica na ilha está a colocar em risco o mesmo, referindo, nomeadamente o plano de urbanização para a zona conhecida como Praia do Matadouro e se os elementos arquitetónicos ali existentes (noras, poços, patamares de moinhos...) estão ou não salvaguardados; por fim e relativamente ao mapa de encargos assumidos e não pagos indagou o Edil sobre a relação que a Câmara tem com a empresa "MisterAmbr, Unipessoal", que diz respeito à prestação de serviços de vigilância e assistência a banhistas; referiu ainda que pessoalmente considera um exagero a verba entregue à empresa Diário de Notícias pelo espetáculo da Banda do Panda e Amigos no Dia Mundial da Criança (dezassete mil duzentos e cinquenta euros). _____

Não havendo mais intervenções, teve a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que o concurso lançado para a construção da nova gare do aeroporto está praticamente concluído, embora não esteja em condições para avançar uma data para o início das obras. _____

Relativamente à Taxa Turística informou que está concluído o período de discussão pública, vai ser levada a proposta à próxima reunião de Câmara e que em breve será convocada uma Assembleia Municipal Extraordinária para aprovação do regulamento; afiançou que as verbas obtidas serão para investir no património e em melhoramentos na qualidade de vida. _____

Relativamente à Frente-Mar informou que no dia onze de outubro haverá uma sessão de esclarecimento, mas adiantou que o que está previsto é que só será permitida construção em trinta e cinco por cento do território. _____

Livro	Folhas

Relativamente à questão da natalidade lembrou que ao Município já apoiou setenta e quatro famílias e deixou a intenção de rever os valores do subsídio; no que diz respeito ao Lar, a obra irá mesmo avançar no início do próximo ano. _____

Relativamente às questões colocadas pelo Senhor Deputado Carlos Silva e começando pelo AM3 considera que não ficou bem esclarecido se está a ser feita referência ao pessoal para laborar na base terrestre ou à tripulação do helicóptero. Pelos contactos que mantém, sabe que tem existido recrutamento. Relativamente ao helicóptero considera que urge resolver a questão da tripulação. _____


Quanto à questão do Subsídio de Mobilidade aérea, acompanha as palavras do Senhor Deputado, pois muito há ainda a melhorar. _____

No que ao património diz respeito afirmou que nos últimos três anos não se verificaram crimes ambientais contra o mesmo, elencado o que já foi recuperado. _____

Quanto às questões relativas ao mapa de encargos assumidos e não pagos e relativamente à empresa mencionada, referiu tratar-se de uma empresa local que labora nas praias da Fontinha e Calheta e prende-se com o concurso para nadadores-salvadores; quanto aos valores pagos à empresa Diário de Notícias, lembrou que é quem detém a exclusividade do Festival Panda na Região e que considera um investimento em prol das famílias e das crianças da ilha. _____

Teve novamente a palavra o Senhor Deputado Carlos Silva para primeiramente agradecer os esclarecimentos prestados relativos à empresa "MisterAmbr"; seguidamente apontou um caso de atentado ambiental contra





o património referindo-se à construção que está a se levada a cabo na zona do Matadouro de um apoio de praia claramente nas dunas, embora reconheça que tal não é da exclusiva responsabilidade da Autarquia; relativamente à questão de falta de recursos humanos no AM3 esclareceu que se referia à falta da tripulação do helicóptero. _____

PONTO 2 – “PROPOSTA DE DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL DO IRC A APLICAR NO ANO DE 2025.” _____

Considerando que: _____

Nos termos da alínea c) do art.º 14º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, constitui receita dos municípios o produto de derramas lançadas nos termos do art.º 18º do mesmo diploma. _____

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, os municípios podem lançar anualmente uma derrama até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), que proporcionalmente corresponda ao rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território. _____

O valor da derrama assume importância no cômputo da receita municipal. _____

Considerando igualmente que, _____

A comunicação da presente deliberação à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) terá de ser efetuada até ao próximo dia 31 de dezembro, sob pena de não haver lugar à liquidação e cobrança da derrama, conforme n.º 17 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro. _____

Livro	Folhas

Considerando por fim que, _____

Nos termos do disposto nos n.º 23 e 24 do artigo 18.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro: _____

“23 - As isenções ou taxas reduzidas de derrama previstas no número anterior atendem, nos termos do regulamento previsto no n.º 2 do referido artigo 16.º, aos seguintes critérios: _____

a) Volume de negócios das empresas beneficiárias; _____

b) Setor de atividade em que as empresas beneficiárias operem no município; _____

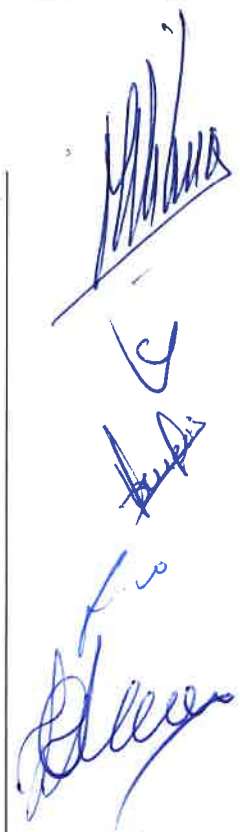
c) Criação de emprego no município. _____


24 - Até à aprovação do regulamento referido no número anterior, a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse (euro) 150 000.” _____

Existe regulamento que sustenta a isenção da derrama até aos 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros), sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, nos termos do disposto no n.º 23 do artigo 18.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro; _____

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Ao abrigo do disposto das disposições conjugadas, previstas ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado através da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como na alínea c) do artigo 14.º, no n.º 2 do artigo 16.º e no artigo 18.º, todos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal para o lançamento de uma derrama sobre o lucro tributável do Imposto sobre o Rendimento das





Pessoas Coletivas, a aplicar no ano de 2025, nas taxas a seguir indicadas: _____

a) Işençãõ da derrama, para os sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior nãõ ultrapasse os 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros), sobre o lucro tributável sujeito e nãõ isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, nos termos do disposto no n.º 23 do artigo 18.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro; _____

b) Derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e nãõ isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas a incidir sobre o lucro tributável superior a 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros). _____

Esta deliberação foi aprovada, por maioria, na reunião de Câmara Municipal realizada em 23 de setembro de 2024, a fim de ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal. _____

Foram abertas inscrições para intervenções e teve a palavra o Senhor Deputado Hugo Nóbrega para lembrar que ser empresário no Porto Santo é difícil; lembrou que existem empresas locais que encerram no período de inverno, assim como algumas de fora; neste sentido lembrou que urge valorizar e incentivar quem mantém as portas abertas o ano inteiro. _____

Submetida à votação, a "PROPOSTA DA DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL DO IRC A APLICAR NO ANO DE 2025.", ao abrigo do disposto nas alíneas c) e g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada, na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 30 de setembro de 2024, ao abrigo do disposto nas alíneas c) e g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Esta deliberação foi tomada, por maioria, com (9) votos favoráveis dos Deputados da Coligação "Acredita Porto Santo PSD/CDS-PP", Helena

Livro	Folhas

Cristina da Silva Ferreira Ornelas, Filomena Maria Alencastre Pestana, Bruno André Caldeira Rodrigues, Edgar José Gonçalves Câmara, Graciano Brás de Melim dos Santos, Eduína Marilena Telo Neves Rodrigues, Gil Miguel de Melim Menezes, da Presidente da Junta de Freguesia, Maria Joselina Escórcio de Brito de Melim e da Presidente da Assembleia Municipal, Fátima Maria Camacho Ferreira Albino Silva; e (1) voto do Deputado do Movimento Uma Nova Esperança – UNE, Francisco Aquino Gomez De Abreu ; com (5) abstenções, (3) dos Deputados do Partido Socialista, Ana Maria Nunes de Freitas Dias, João Manuel Freitas e Vítor Manuel Drumond; e (1) abstenção do Deputado do Movimento Uma Nova Esperança – UNE e (1) do Deputado Independente, Hugo Dinis Vasconcelos Nóbrega Carlos José Mendes da Silva. Não tendo votado o Deputado, Manuel Eduardo Rodrigues por ter faltado à presente Sessão. _____

Não foi apresentada qualquer Declaração de voto. _____

Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. _____


Os referidos documentos irão ficar arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas, onde estarão disponíveis para consulta sempre que para tal forem solicitados. _____

PONTO 3 – PROPOSTA DE “IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) - PRÉDIOS URBANOS – 2025.” _____

Considerando que, _____

De acordo com a alínea a) do art.º 14º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e o artigo 1º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado





pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, e respetivas alterações, o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizem; _____

Nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 5 do art.º 112º do CIMI, os municípios, por deliberação da Assembleia Municipal, definem a taxa aplicável aos prédios urbanos para vigorar no ano seguinte entre os limites de 0,3% e 0,45%; _____

Nos termos do disposto no n.º 8 do art.º 112º do CIMI, os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem majorar até 30% da taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais - de acordo com o n.º 2 do art.º 89º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, ou conforme o disposto no artigo 55º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana -, os que tenham sido objeto de intimação para execução de obras de conservação e/ou reabilitação, necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético; _____

Ao abrigo do n.º 3 do art.º 112º do CIMI, a taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo, é elevada, anualmente, ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, como tal definidos no Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei 67/2019, de 21 de maio, e ainda nos casos de prédios classificados como em ruínas, conforme n.º 3 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e respetivas alterações e/ou conforme o disposto no artigo 57º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, e respetiva alteração. _____

Nos termos dos n.ºs 14 e 16 do art.º 112º do CIMI, na redação dada pela lei 42/2016, de 28 de dezembro e pela Redação da Lei n.º 2/2020, de 31 de

Livro	Folhas

março respetivamente, as deliberações da Assembleia Municipal referidas nos mesmos devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) até 31 de dezembro, para vigorarem no ano seguinte, _____

Para efeitos da aplicação da taxa do IMI, o n.º 16 do art.º 112.º do CIMI, os serviços municipais competentes elaborarão oportunas listagens das situações previstas nos números 2 e 3 desta deliberação para que se torne possível efetuar a liquidação do imposto em tempo oportuno. _____

Considerando ainda que: _____

O Regulamento de Isenções de Impostos do Município do Porto Santo foi publicado no Diário da República n.º 247/2022, 1.º Suplemento, Série II de 2022-12-26 e entrou em vigor em 2022-12-27; _____

O Regulamento de Isenções de Impostos do Município do Porto Santo prevê no seu artigo 13.º a redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para apoio às famílias, nos seguintes termos: _____

a) Sujeitos passivos com um dependente a cargo - redução em (euro) 20; _____

b) Sujeitos passivos com dois dependentes a cargo - redução em (euro) 40; _____

c) Sujeitos passivos com três dependentes a cargo - redução em (euro) 70; _____

O Código do Imposto Municipal sobre Imóveis previa até outubro de 2023, no seu artigo 112.º-A, n.º 1, o seguinte apoio às famílias: _____

a) Sujeitos passivos com um dependente a cargo - redução em (euro) 20; _____

b) Sujeitos passivos com dois dependentes a cargo - redução em (euro) 40; _____

c) Sujeitos passivos com três dependentes a cargo - redução em (euro) 70; _____

Com a entrada em vigor da Lei n.º 56/2023, de 06/10 que alterou o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis no seu artigo 112.º-A, n.º 1, passou a vigorar o seguinte apoio às famílias: _____

a) Sujeitos passivos com um dependente a cargo - redução em (euro) 30; _____

b) Sujeitos passivos com dois dependentes a cargo - redução em (euro) 70; _____

c) Sujeitos passivos com três dependentes a cargo - redução em (euro) 140; _____

O Código do Imposto Municipal sobre Imóveis prevê no seu artigo 112.º, n.º 14 refere que "As deliberações da assembleia municipal referidas no presente artigo devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se a taxa mínima referida na alínea c) do n.º 1, caso as comunicações não sejam recebidas até 31 de dezembro" _____

Os valores possíveis de carregar no Portal das Finanças são os previstos na Lei n.º 56/2023, de 06/10 que alterou o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis no seu artigo 112.º-A, n.º 1; _____

A redução prevista em regulamento foi plasmada da legislação em vigor à data, tendo posteriormente sido alterada pela Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro, sendo que nem é possível o carregamento de outra taxa senão a referida neste diploma. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal - de acordo com a alínea a), do art.º 14º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, a alínea d) do n.º 1, do artigo 25º e a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com efeitos na liquidação que será feita em 2025: _____

1. A fixação de uma taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de 0,3% para os prédios urbanos, conforme alínea c), do n.º 1 e nos termos do n.º 5 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), com todas as

Livro	Folhas

alterações legislativas introduzidas; _____

2. Nos termos e para os efeitos do n.º 8 do art.º 112º do diploma citado no número anterior: _____

a) A majoração de 30% da taxa de IMI aplicável a prédios ou parte de prédios urbanos degradados para os quais a Câmara Municipal tenha determinado a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade, ou melhoria do arranjo estético - ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 89º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação aprovado pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, e respetivas alterações, ou conforme o disposto no artigo 55º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, e respetiva alteração, enquanto não forem concluídas as obras intimadas por motivos alheios ao Município do Porto Santo; _____


b) A elevação para o triplo da taxa de IMI aplicável para os prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e/ ou para os prédios em ruínas nos termos do n.º 3, do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis; _____

3. O artigo 13.º do Regulamento de Isenções de Impostos do Município do Porto Santo, passe a ser lido de acordo com a alteração legislativa supracitada, passando a tabela do referido artigo do Regulamento a ser atualizada à luz da nova e superveniente legislação para os seguintes valores: _____


Numero de dependentes a cargo	Oedução fixa (em euros)
1	[30]
2	[70]
3 ou mais	[140]

”


Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade, na reunião de Câmara



Municipal realizada em 23 de setembro de 2024, a fim de ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal. _____



Foi aberto o período de inscrição para intervenções e teve a palavra o Senhor Deputado Carlos Silva que questionou o Senhor Presidente da Câmara se já está concluída a lista de prédios devolutos ou degradados para que assim se possa aplicar conseqüentemente o ponto em discussão. _____



O Senhor Presidente da Câmara usou da palavra para responder à questão colocada afirmando que o levantamento ainda não está concluído e que tal está a ser executado por colaboradores do Município, uma vez que não foi possível contratar os serviços de uma empresa apenas para este efeito. Disse também que tenciona honrar este compromisso e que assim que o trabalho estiver terminado será apresentada uma proposta para o pagamento. _____

Interveio o Senhor Deputado Carlos Silva para questionar ao Senhor Presidente se pode garantir que a lista estará pronta até ao dia trinta e um de dezembro, de modo a ser comunicada aos serviços e ter aplicabilidade. Lembrou que este assunto é debatido há três anos e ainda não se viram resultados. Considera que é necessário estimular a recuperação destes edifícios, até porque a ilha debate-se com um problema ao nível da habitação e também há que ter em conta as questões de segurança. Recordou que inicialmente foi afirmado pelo Edil que o processo seria simples, mas que afinal se tornou mais complicado. Dirigindo-se por fim à Senhora Presidente da Assembleia afirmou que é necessário que as medidas aprovadas em Sede de Assembleia sejam de facto concretizadas, pois estamos a falar de segurança, de perda de receita, de falta de habitação e também de questões estéticas e de imagem. _____


Livro	Folhas

Foi novamente dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara que começou por dizer que não tem como garantir que o levantamento fica concluído até ao fim do ano e disse, também que não se recorda de alguma vez ter dito que o processo seria fácil. No entanto aceita a crítica, pois é um trabalho que deveria estar feito e não está. Questionou ainda o Senhor Deputado Carlos Silva sobre qual a receita que está a prejudicar o Município ao não estar ainda aplicada esta regra e de que valor se está a falar. _____


Interveio o Senhor Deputado Carlos Silva para questionar o Edil sobre se quer valores relativos à perda de receita da majoração que será aplicada aos edifícios devolutos ou degradados que forneça a lista dos mesmos. _____

Submetida à votação, a PROPOSTA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) - PRÉDIOS URBANOS – 2025 ao abrigo do disposto nas alíneas c) e g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada, na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 30 de setembro de 2024. _____


Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, com (15) votos favoráveis dos Deputados da Coligação “Acredita Porto Santo PSD/CDS-PP”, Helena Cristina da Silva Ferreira Ornelas, Filomena Maria Alencastre Pestana, Bruno André Caldeira Rodrigues, Edgar José Gonçalves Câmara, Graciano Brás de Melim dos Santos, Eduína Marilena Telo Neves Rodrigues, Gil Miguel de Melim Menezes, da Presidente da Junta de Freguesia, Maria Joselina Escórcio de Brito de Melim e da Presidente da Assembleia Municipal, Fátima Maria Camacho Ferreira Albino Silva; dos Deputados do Partido Socialista, Ana Maria Nunes de Freitas Dias, João Manuel Freitas e Vítor Manuel Drumond; dos Deputados do Movimento Uma Nova Esperança – UNE, Carlos José Mendes da Silva e Francisco Aquino Gomez De Abreu e do Deputado



Independente, Hugo Dinis Vasconcelos Nóbrega. Não tendo votado o Deputado, Manuel Eduardo Rodrigues por ter faltado à presente Sessão. ____



Foi apresentada Declaração de voto oral do Deputado do Movimento “Uma Nova Esperança, Carlos Silva, que se transcreve de seguida na íntegra: ____



Exma. Senhora Presidente, Senhores Secretários, Senhores Vereadores, Senhor Presidente da Câmara, Senhora Presidente da Junta, Senhores Deputados: ____

Eu voto favoravelmente porque considero que as medidas e os valores são justos e necessários, mas considero urgente aplicar, na íntegra, aquilo que hoje aprovamos. Obrigado. _____

Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. _____

Os referidos documentos irão ficar arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas, onde estarão disponíveis para consulta sempre que para tal forem solicitados. _____

PONTO 4. “PROPOSTA DE IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES PARA VIGORAR NO ANO DE 2025.” _____

Considerando que, _____

De acordo com a alínea g) do art.º 14º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, constitui receita dos municípios o produto da participação nos recursos públicos, determinada nos termos do disposto nos art.º 25.º e 26º, do mesmo diploma legal; _____

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 25º e do n.º 1 do art.º 26º, ambos da já referida Lei, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável, até 5%, no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva

Livro	Folhas

circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, que é calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do art.º 78º do Código do IRS; _____

A receita a arrecadar pelo município, caso seja aplicada uma taxa de 3.75%, deverá rondar os €243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil euros), sendo, no entanto, este valor essencial aos cofres deste Município, representando uma fatia considerável do Orçamento do Municipal; _____

Motivos pelos quais o município não tem presentemente capacidade para abdicar da verba correspondente à participação variável de IRS; _____


Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a aprovação, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 25º, da lei supra e na alínea c), e n.ºs 1 e 2 do art.º 26.º, ambos da Lei n.º. 73/2013, de 3 de setembro, com as respetivas alterações, de uma participação de 3,75% no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares para vigorar no ano de 2025.” _____

Esta deliberação foi aprovada, por maioria, na reunião de Câmara Municipal realizada em 23 de setembro de 2024, a fim de ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal. _____

Submetida a Votação a PROPOSTA DO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES PARA VIGORAR NO ANO DE 2025, foi aprovada, na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 30 de setembro de 2024, ao abrigo do disposto nas alíneas c) e g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____





Esta deliberação foi tomada, por maioria, com (9) votos favoráveis dos Deputados da Coligação “Acredita Porto Santo PSD/CDS-PP”, Helena Cristina da Silva Ferreira Ornelas, Filomena Maria Alencastre Pestana, Bruno André Caldeira Rodrigues, Edgar José Gonçalves Câmara, Graciano Brás de Melim dos Santos, Eduína Marilena Telo Neves Rodrigues, Gil Miguel de Melim Menezes, da Presidente da Junta de Freguesia, Maria Joselina Escórcio de Brito de Melim e da Presidente da Assembleia Municipal, Fátima Maria Camacho Ferreira Albino Silva; (5) abstenções (3) dos Deputados do Partido Socialista, Ana Maria Nunes de Freitas Dias, João Manuel Freitas e Vítor Manuel Drumond; (1) do Deputado do Movimento Uma Nova Esperança – UNE, Francisco Aquino Gomez De Abreu e (1) do Deputado Independente, Hugo Dinis Vasconcelos Nóbrega; e com (1) voto contra do Deputado do Movimento Uma Nova Esperança – UNE, Carlos José Mendes da Silva. Não tendo votado o Deputado, Manuel Eduardo Rodrigues por ter faltado à presente Sessão. _____

Não foi apresentada qualquer Declaração de voto. _____

Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. _____

Os referidos documentos irão ficar arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas, onde estarão disponíveis para consulta sempre que para tal forem solicitados. _____

PONTO 5. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) A VIGORAR NO ANO DE 2025 COM O PERCENTUAL 0,25% _____

Livro	Folhas

A Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, que aprovou Lei das Comunicações Eletrónicas, prevê a possibilidade dos Municípios estabelecerem uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), que "é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município"; _____

Considerando que o referido percentual é aprovado anualmente pelo município até o final do mês de dezembro, do ano anterior a que se destina a sua vigência, e não pode ultrapassar os 0,25%, sendo esse o valor da taxa que vem sendo aprovado. _____


Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal, delibere, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro o seguinte: _____

1. A título de taxas de direitos de passagem (TMDP), a que alude o artigo 169.º, n.º 2, Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, que aprovou Lei das Comunicações Eletrónicas, fixar em 0,25% o percentual a vigorar no ano de 2025, de acordo com o previsto no artigo 3º, alínea b) do mesmo diploma, sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais deste município. _____


2. Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal com vista à respetiva aprovação, ao abrigo do artigo 25.º, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade, na reunião de Câmara






Municipal realizada em 23 de setembro de 2024, a fim de ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal. _____



Submetida à votação, a PROPOSTA DA APROVAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) A VIGORAR NO ANO DE 2025 COM O PERCENTUAL 0,25%, ao abrigo do disposto nas alíneas c) e g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada, na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 30 de setembro de 2024, ao abrigo do disposto nas alíneas c) e g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____



Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, com (15) votos favoráveis dos Deputados da Coligação “Acredita Porto Santo PSD/CDS-PP”, Helena Cristina da Silva Ferreira Ornelas, Filomena Maria Alencastre Pestana, Bruno André Caldeira Rodrigues, Edgar José Gonçalves Câmara, Graciano Brás de Melim dos Santos, Eduína Marilena Telo Neves Rodrigues, Gil Miguel de Melim Menezes, da Presidente da Junta de Freguesia, Maria Joselina Escórcio de Brito de Melim e da Presidente da Assembleia Municipal, Fátima Maria Camacho Ferreira Albino Silva; dos Deputados do Partido Socialista, Ana Maria Nunes de Freitas Dias, João Manuel Freitas e Vítor Manuel Drumond; dos Deputados do Movimento Uma Nova Esperança – UNE, Carlos José Mendes da Silva e Francisco Aquino Gomez De Abreu e do Deputado Independente, Hugo Dinis Vasconcelos Nóbrega. Não tendo votado o Deputado, Manuel Eduardo Rodrigues por ter faltado à presente Sessão. ____

Não foi apresentada qualquer Declaração de voto. _____

Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de

Livro	Folhas

produzir efeitos imediatos. _____

Os referidos documentos irão ficar arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas, onde estarão disponíveis para consulta sempre que para tal forem solicitados. _____

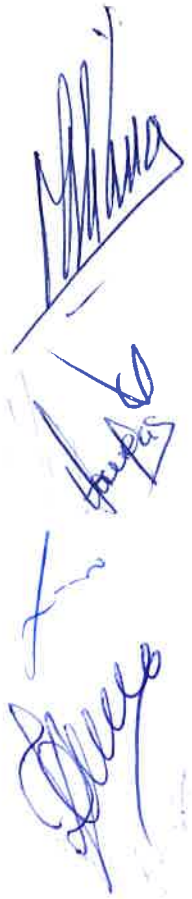
PONTO 6. PROPOSTA DE "REGULAMENTO DO CANIL/GATIL E VOLUNTARIADO DO MUNICÍPIO DO PORTO SANTO." _____

Considerando que na sua reunião de 18 de abril de 2024 a Câmara Municipal deliberou: _____

Importa a Câmara Municipal do Porto Santo tomar a decisão que lhe compete, que neste caso passa pelo desencadeamento do procedimento regulamentar e a sua publicitação, conforme estipulado no artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo. _____

Pelo que, assumindo as responsabilidades que lhe estão cometidas por lei e interpretando o sentimento coletivo de que importa defender a higiene e saúde públicas, bem como a Convenção Europeia para a Proteção dos Animais de Companhia de que Portugal é signatário, a Câmara Municipal do Porto Santo construiu um Canil/Gatil no Sítio das Casinhas, em Porto Santo, para apoiar os animais abandonados, assegurando-lhes abrigo e alimentação, até posterior decisão sobre o seu destino. _____

É ainda intenção da Câmara Municipal do Porto Santo melhorar os serviços do Canil/Gatil, procedendo à integração do voluntariado no seu regulamento, realizado por pessoas externas, em complemento ao trabalho executado pelos funcionários do Canil/Gatil, dado que tal contribui para melhorar a qualidade do serviço realizado nas instalações em que os animais são mantidos, nos eventos que são levados a cabo para promover a adoção e/ou a sociabilização destes,



na melhoria das respostas comportamentais de determinados animais recolhidos pelo Município e na sensibilização social para as causas do abandono, esterilização, adoção responsável, recolhas solidárias ou outras que venham a ser postas em marcha. _____

O voluntariado visa contribuir para a melhoria da qualidade de vida e do bem-estar dos animais. _____

A legislação em vigor atribui competências às Câmaras Municipais na área do bem-estar animal e controlo dos animais errantes, segundo a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente o art. 33.º, n.º 1 ii), é da competência da Câmara Municipal proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos. _____

Sendo que, por outro lado, a legislação que regulamenta a construção de canis/gatis municipais tem em vista o bem-estar animal, a profilaxia das doenças infectocontagiosas, nomeadamente a raiva, e as condições higiénicas dos mesmos. _____

Com a elaboração do Regulamento Municipal do Canil/Gatil e Voluntariado Aplicável, do Município do Porto Santo, ficam definidas as normas de funcionamento e de atividade, bem como as regras do voluntariado, tendo em atenção a defesa da segurança, saúde pública e direitos dos animais. _____

Que o Regulamento a elaborar tem acolhimento nos seguintes preceitos e diplomas legais: artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, artigo 33.º, n.º 1 k) e ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Decreto-Lei n.º 315/2009, de 29 de outubro, o Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro, o Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, o Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de maio, o Decreto-Lei n.º 82/2019, de 27 de junho, todos com

Livro	Folhas

as devidas alterações. _____

Tudo considerado, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Santo delibere aprovar o início do procedimento de elaboração do REGULAMENTO MUNICIPAL DO CANIL/GATIL E VOLUNTARIADO DO PORTO SANTO.” _____

Que nos termos do disposto no artigo 98.º do CPA, procedeu-se à publicitação, não se tendo constituído interessados. _____


Assim, proponho que a Câmara delibere pela aprovação do “REGULAMENTO MUNICIPAL DO CANIL/GATIL E VOLUNTARIADO DO PORTO SANTO.”, ao abrigo do poder regulamentar próprio que é atribuído às autarquias, pelo Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a fim de ser submetido a aprovação da Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos da alínea g), do n.º 1 do Artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. _____

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade, na reunião de Câmara Municipal realizada em 23 de setembro de 2024, a fim de ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal. _____

Submetida à votação, a PROPOSTA DO REGULAMENTO DO CANIL/GATIL E VOLUNTARIADO DO MUNICÍPIO DO PORTO SANTO, ao abrigo do disposto nas alíneas c) e g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada, na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 30 de setembro de 2024, ao abrigo do disposto nas alíneas c) e g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, com (15) votos favoráveis dos Deputados da Coligação “Acredita Porto Santo PSD/CDS-PP”, Helena Cristina da Silva Ferreira Ornelas, Filomena Maria Alencastre Pestana, Bruno





André Caldeira Rodrigues, Edgar José Gonçalves Câmara, Graciano Brás de Melim dos Santos, Eduína Marilena Telo Neves Rodrigues, Gil Miguel de Melim Menezes, da Presidente da Junta de Freguesia, Maria Joselina Escórcio de Brito de Melim e da Presidente da Assembleia Municipal, Fátima Maria Camacho Ferreira Albino Silva; dos Deputados do Partido Socialista, Ana Maria Nunes de Freitas Dias, João Manuel Freitas e Vítor Manuel Drumond; dos Deputados do Movimento Uma Nova Esperança – UNE, Carlos José Mendes da Silva e Francisco Aquino Gomez De Abreu e do Deputado Independente, Hugo Dinis Vasconcelos Nóbrega. Não tendo votado o Deputado, Manuel Eduardo Rodrigues por ter faltado à presente Sessão. ____

Não foi apresentada qualquer Declaração de voto. _____

Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. _____

Os referidos documentos irão ficar arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas, onde estarão disponíveis para consulta sempre que para tal forem solicitados. _____

NOTA: As intervenções havidas ao longo desta sessão constam de registos de ficheiros áudio, em formato mp3, gravados em CD-ROM, que desta ata fazem parte integrante e que aqui se apresentam de forma sumária. _____

ENCERRAMENTO: Não havendo outros assuntos a tratar a Senhora Presidente da Assembleia declarou encerrada a sessão, eram dezassete horas, pelo que de tudo para constar, se lavrou a presente ata, nos termos do disposto no artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pela Senhora Presidente e pelos

Livro	Folhas

Secretários, que a coadjuvaram.

-
-
-

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'J. J. J.', with a large flourish at the bottom.A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'J. J. J.', with a large flourish at the bottom.